



**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

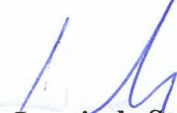
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, para investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024.”.

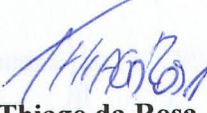
Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba/SC, 09 de dezembro de 2024.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

  
**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINATA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador DEIVID RAFAEL AQUINO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Município de Imbituba/SC**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, no uso de suas prerrogativas legais, nos termos dos artigos 58 e 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 008/2024**

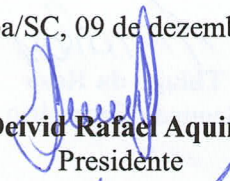
“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, para investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, para investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

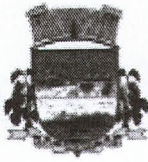
Imbituba/SC, 09 de dezembro de 2024.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

  
**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINATA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**



---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente, senhores vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba submete ao Plenário, para avaliação e deliberação, o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, criada pela Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023, para investigar as aquisições realizadas através do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e por Compra Direta, pelo Poder Executivo do Município de Imbituba, no mandato 2021/2024”.

Este Projeto de Decreto Legislativo surge em atendimento ao disposto na Resolução nº 14, de 09 de novembro de 2023.

Conforme os § 1º e 2º do Art. 5º da Resolução, cabe ao Plenário decidir, através do Decreto Legislativo, sobre as providências recomendadas no relatório final da Comissão Especial. Tal decisão deve ser aprovada pela maioria absoluta dos vereadores presentes, em conformidade com o Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Resolução nº 014/2023:

“Art. 5º (...)

§§ 1º Mediante o relatório conclusivo da CEI, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis, no âmbito político-administrativo, através de Decreto Legislativo, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores presentes, nos termos do Art. 58 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba.

§ 2º O relatório conclusivo será encaminhado ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e/ou criminal dos infratores.

No relatório conclusivo da CEI, destaca-se que o cumprimento pleno de sua finalidade foi inviabilizado pela ausência de informações completas por parte do Executivo Municipal, especialmente em relação à disponibilidade de documentos essenciais, como cópia do procedimento administrativo de conduta dos servidores que foram alvos da operação da polícia civil, relacionando as compras do CINCATARINA e diretas. Essa postura dificultou o andamento dos trabalhos e comprometeu a conclusão do processo investigativo.

Em decorrência dessas limitações, e considerando o encerramento da legislatura e esgotamento do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, o relatório recomenda o arquivamento da CEI, com a devida comunicação à Polícia Civil e ao Ministério Público, para que promovam as medidas cabíveis nas esferas cíveis e/ou criminais.

Dessa forma, a Mesa Diretora propõe este Projeto de Decreto Legislativo como instrumento para a aprovação do Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito, encaminhado à Mesa pela Comissão Especial, em 09 de dezembro de 2024.



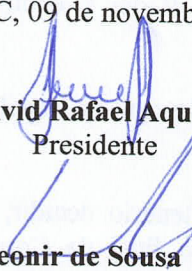
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINATA**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

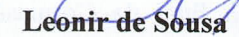


Este projeto visa cumprir os objetivos propostos pela Resolução nº 14/2023, garantindo que esta Casa Legislativa não apenas cumpra com suas responsabilidades constitucionais e regimentais, mas também atue de maneira transparente.

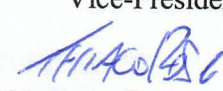
São essas, senhores vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão.

Imbituba/SC, 09 de novembro de 2024.

  
**Deivid Rafael Aquino**  
Presidente

  
**Leonir de Sousa**  
Primeiro-Secretário

  
**Rafael Mello da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Thiago da Rosa**  
Segundo-Secretário